

## EDITAL N.º 26/2016

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000181/2015-36, torna público o processo de seleção dos candidatos ao Programa de Residência Integrada em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, para início no primeiro semestre de 2016.

O Programa de Residência Integrada em Área Profissional da Saúde tem por objetivo especializar profissionais, por meio da formação em serviço, para atuar em equipe de saúde, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde. Constitui-se em modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária semanal de 60 horas, dedicação exclusiva e duração de 24 meses. O valor bruto das bolsas, pagas pelo Ministério da Educação, é de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), mediante aprovação neste processo seletivo e assinatura do contrato com o programa de residência.

#### 1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**1.1** As inscrições para o processo seletivo no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nominado acima, estará aberta no período de **26/01/2016 a 19/02/2016**, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, de segunda das 14h as 20h e de terça-feira a sexta-feira das 8h às 14h no endereço mencionado no item 1.2.3.

**1.2** As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

**1.2.1** Na forma presencial, o candidato devidamente identificado através do documento original de identidade com foto poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração, estando o procurador devidamente identificado.

**1.2.2** A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

**1.2.3** O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA Campus Uruguaiana  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU  
BR 472 - Km 592 - Caixa Postal 118  
CEP: 97500-970 - Uruguaiana - RS  
Fone: (55) 3413-4321 / (55) 3414-1484 / (55) 3421-8440

**1.3** A COREMU Uruguaiana não poderá ser responsabilizada por atrasos ocorridos na entrega postal.

## **2. DOS INSCRITOS**

**2.1** Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, aqueles candidatos que atendam ao menos a um dos seguintes requisitos:

- a)** Portadores de título de graduação, há no máximo 24 meses, nas categorias profissionais descritas no item 6 deste edital, correspondentes ao programa selecionado pelo candidato, declarado na ficha de inscrição;
- b)** Graduandos com previsão de conclusão da graduação até a data da matrícula, quando deverão apresentar atestado de conclusão ou diploma de graduação.

**2.2** A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## **3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a)** Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação. O candidato deverá optar pela inscrição em apenas uma subárea (Programa de Residência em Área Profissional).
- b)** Formulário para comprovação de currículo no Anexo IV, devidamente preenchido com a pontuação atingida e assinado pelo candidato. Deverá ser acompanhado pela fotocópia dos documentos comprobatórios, conforme a ordem apresentada no formulário;
- c)** Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- d)** Fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- e)** Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, em conformidade com o item 2 deste edital, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;

- f)** Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- g)** Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

**3.2** A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

**3.3** A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

**3.4** As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

**3.5** Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

## **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção da COREMU UNIPAMPA.

**4.2** Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**4.3** As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma constante do item 9 deste edital, na página eletrônica da COREMU <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/primus/>

## **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** O processo seletivo será constituído de duas etapas. A primeira etapa (eliminatória e classificatória) será composta por prova objetiva e a segunda pela análise de currículo dos candidatos.

**5.1.1** A prova objetiva, para o **Programa de Residência Integrada em Área Profissional em Medicina Veterinária**, constará de 50 questões de múltipla escolha assim distribuídas: 20 questões de conhecimentos sobre Saúde Coletiva (comuns a todas as categorias profissionais), conforme as bibliografias de referência (ANEXO I); e 30 questões de Conhecimentos Específicos para cada subárea da Medicina Veterinária descrita no item 6.2 deste edital (ANEXO II).

**5.2** Cada questão da prova objetiva terá valor absoluto de 1 (um) ponto, totalizando máximo de 50 pontos.

**5.3** Será considerado classificado para a segunda etapa do processo seletivo (análise do currículo), o candidato que atingir pontuação mínima de 25 pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver pontuação inferior a 25 estará automaticamente eliminado.

**5.4** A análise de currículo seguirá pontuação disposta no formulário para comprovação de currículo no Anexo IV atingindo máximo de 50 pontos.

**5.5** O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme as datas previstas no item 9; e datas horários constantes no item 3

**5.6** O candidato que não comparecer aos locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

**5.7** Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 50, somando-se todas as etapas, conforme demonstrado abaixo:

**Pontuação Total= Pontuação na 1<sup>a</sup> etapa + Pontuação na 2<sup>a</sup> etapa**

**5.8** Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total, em concordância com o Programa, Categoria Profissional e subárea (esta última, apenas para o Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária) selecionados pelo candidato no momento da inscrição, respeitando o número de vagas ofertadas, conforme disposto no item 6 deste edital.

**5.9** Serão utilizados como critério de desempate:

- a)** Maior pontuação na prova objetiva;
- b)** Maior pontuação na análise do currículo;
- c)** Menor tempo de obtenção do diploma de graduação;
- d)** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

## **6 DAS VAGAS POR PROGRAMA**

### **6.1 Programa de Residência em Área Profissional da Saúde**

<b>Programa</b>	<b>Categoria Profissional</b>	<b>Subáreas</b>	<b>Vagas</b>
Residência Integrada em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	Diagnóstico por imagem	1
		Patologia Clínica	1

## **7 DOS RESULTADOS**

**7.1** A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada conforme cronograma constante do item 9 deste edital, na página eletrônica da COREMU <<http://porteiras.s.unipampa.edu.br/primus/>>

## **8 DA MATRÍCULA**

**8.1** Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Residência nos itens 6.1 e 6.2.

**8.2** As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento dos mesmos, devidamente identificados, ou por meio de procuração oficial, no período descrito no cronograma constante do item 9 deste edital, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana, no seguinte endereço e horários:

Campus Uruguaiana – Endereço: BR 472 - Km 592  
Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 - Uruguaiana - RS

Fone: (55) 3911-0201

Horário: das 8 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

**8.3** O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a)** Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b)** Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c)** Documento original de identificação pessoal;
- d)** Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e)** Documentos originais emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação: diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de graduação e histórico escolar da graduação;
- f)** Fotocópia do registro profissional no Conselho Regional do Estado do Rio Grande do Sul, relacionado à Categoria Profissional pelo qual foi aprovado ou protocolo de inscrição no devido ordem, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- g)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e número de Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (PASEP);
- h)** Demais documentos apresentados no ato da inscrição e que necessitem de comprovação pelos originais, conforme item 3.3. deste edital.

**8.4** O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

## **9 DATAS IMPORTANTES**

- 9.1** As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:
- a) Período de Inscrições 26/01/2016 a 19/02/2016;
  - b) Divulgação das inscrições homologadas: 25/02/2016;
  - c) Período de recurso das inscrições: 26/02 a 29/02/2016;
  - d) Divulgação final das inscrições homologadas: 01/03/2016;
  - e) Data provável da primeira etapa (prova objetiva): 05/03/2016;
  - f) Divulgação de Resultados preliminares da primeira etapa: até 07/03/2016;
  - g) Período para Recursos da primeira etapa 09/03 a 10/03/2016;
  - h) Divulgação dos candidatos aprovados para segunda etapa: 11/03/2016;
  - i) Divulgação de Resultados da segunda etapa: 12/03/2016;
  - j) Divulgação preliminar dos candidatos aprovados: 14/03/2016;
  - k) Período para Recurso: 16/03/2016 a 17/03/2016;
  - l) Divulgação do Resultado final: 18/03/2016;
  - m) Data da Matrícula: 22/03/2016;
  - n) Data de Previsão do Início do Curso: 23/03/2016.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A interposição de recurso ao resultado final do processo seletivo deverá ser apresentada na forma de manuscrito de própria autoria e assinado, realizado conforme cronograma constante do item 9 deste edital, na forma presencial, junto a Secretaria Acadêmica, no endereço e horário disposto no item 8.2.

**10.2** As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas da COREMU Uruguaiana em <<http://porteiras.s.unipampa.edu.br/primus/>>.

**10.3** Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

**10.4** Após a seleção, os candidatos terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

**10.5** Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de supletes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

**10.6** Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefone constantes do item 8.2.

**10.7** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da COREMU da Universidade Federal do Pampa.

**10.8** Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Bagé, 22 de janeiro de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## **ANEXO I**

### **BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA: SAÚDE COLETIVA**

1. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)> Acesso em 14/01/2015.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para organização da rede de atenção a saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 2010. Seção 1, p. 88-93.
3. BRASIL. Lei 8080 de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)> Acesso em 14/01/2015.
4. BRASIL. Lei 8142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm) Acesso em 14/01/2015.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução 399 de 22/2/2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)> Acesso em 14/01/2015.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf). Acesso em 14/01/2015.
7. BRASIL. Portaria 1996 GM/MS de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2007/GM/GM-1996.htm>> Acesso em 14/01/2015.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 8<sup>a</sup> Ed. Brasília – DF, 2010. Disponível em:  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolsa.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolsa.pdf)
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em saúde – zoonoses. Cadernos de atenção básica, n. 22, série B. Brasília – DF, 2009. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf)

- 10.** FAJARDO, A. P.; ROCHA, C. M.F.; PASINI, V. L. Residências em saúde: fazeres & saberes na formação em saúde. Porto Alegre: Hospital Nossa Senhora da Conceição, 2010. Disponível em: <http://www2.ghc.com.br/GepNet/publicacoes/residenciaemsaud.pdf> Acesso em 14/01/2015
- 11.** FLEURY, S.; OUVERNEY, A.M. Gestão de redes: a estratégia de regionalização da política de saúde. FGV: rio de Janeiro, 2007
- 12.** GOLDIN, J. R. Bioética: Origens e Complexidade. Revista HCPA, Porto Alegre, v. 26, n.2, p. 86-92, 2006. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf>> Acesso em 14/01/2015.
- 13.** MATTA, G. C. Princípios e Diretrizes do Sistema único de saúde. In: MATTA, Gustavo Corrêa; PONTES, A. L. M.;orgs. Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde. Rio de Janeiro: EPSJV / Fiocruz, 2007. p. 61-80. Disponível em: <[http://www.retsus.fiocruz.br/upload/publicacoes/pdtsp\\_3.pdf](http://www.retsus.fiocruz.br/upload/publicacoes/pdtsp_3.pdf)> Acesso em 14/01/2015.

## **ANEXO II**

### **MEDICINA VETERINÁRIA**

#### **Subárea Patologia Clínica**

1. KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. Clinical biochemistry of domestic animals. San Diego: AcademicPress.1997,935p.
2. STOCKHAM, S. L.; SCOTT, M. A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. 2<sup>a</sup> ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2011, 545p.
3. THRALL, M. A.; et al. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. São Paulo: Roca. 2007, 582p.

### **MEDICINA VETERINÁRIA**

#### **Subárea Diagnóstico por Imagem**

1. KEALY, J. K.;McALLISTER, H. Radiologia e ultra-sonografia do cão e do gato. São Paulo:Manole. 2005, 436p.
2. NYLAND, T. G.; MATTON, J. S. Ultra-som diagnóstico em pequenos animais. 2. ed. São Paulo: Roca. 2004, 469p.
3. THRALL, D. E. Diagnóstico de radiologia veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2007, 832p.

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA**  
**MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA**  
**UNIPAMPA**

Para todas as áreas de atuação/categoria profissional  
**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO<sup>1</sup>**

**Dados Pessoais:**

Nome completo:.....  
 Programa de residência, categoria profissional ou subárea que realizará seleção:.....

Títulos	Pontuação	Valor máximo	Pontuação atingida
<b>Pós-Graduação</b>			
Especialização	2 pontos por curso	4 pontos	
Mestrado	1 pontos por curso		
Doutorado	1 pontos por curso		
<b>Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica<sup>2</sup></b>			
Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área profissional	1 ponto por evento	10 pontos	
Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área profissional (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros)	1 ponto para cada 10 horas certificadas	10 pontos	
Participação em atividades extracurriculares na área profissional (projetos de pesquisa, extensão e ensino, bolsa de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios)	1 ponto para cada 20 horas certificadas	15 pontos	
Publicação de artigo em revista com qualis na área profissional ou da saúde	2,0 pontos por publicação	4 pontos	
Publicação de capítulo de livro científico	1,0 ponto por capítulo	2 pontos	

<sup>1</sup> O formulário de comprovação do currículo

deverá ser acompanhado do currículo lattes, impresso da Plataforma Lattes. A documentação comprobatória deverá ser entregue sob forma de cópias (autenticadas ou não), apresentadas conforme a ordem dos títulos do formulário. Não deverá ser encaminhada documentação original para comprovação do currículo. O candidato deverá apontar a pontuação atingida no formulário.

<sup>2</sup> Nos últimos dois anos (18/02/2014 a 18/02/2016).

**Experiência profissional não acadêmica<sup>2</sup>**

Experiência na área profissional	0,5 pontos por mês	5 pontos	
----------------------------------	--------------------	----------	--

Data e assinatura do candidato: .....